



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Farias Brito Pré-Vestibular Central		
EMENTA: Credencia o Colégio Farias Brito Pré-Vestibular Central, nesta capital, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Carlos Alberto B. de Castro		
SPU Nº 07050221-8	PARECER: 0525/2008	APROVADO: 15.10.2008

I – RELATÓRIO

Vera Lúcia Nascimento Marquete, portadora do registro de diretor nº 9607330/DEMEC/MG, no exercício das funções de diretora do Colégio Farias Brito Pré-Vestibular Central, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2424 – Centro, CEP: 60.025-062, nesta capital, mediante o processo nº 07050221-8, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição e o reconhecimento do curso de ensino médio.

O Colégio, em epígrafe, pertence à rede particular de ensino e é mantido pela Organização Educacional Farias Brito, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 74.000.738/0003-57.

Compõem o núcleo gestor do Colégio os dirigentes abaixo declinados:

- Vera Lúcia Nascimento Marquete – Diretora – graduada em Pedagogia/habilitada em Supervisão Escolar/Orientação Educacional, registro nº 07330/DEMEC/MG.
Autorizada para o exercício de direção, conforme Parecer nº 0252/2008 - CEE, até a data limite do credenciamento de cada estabelecimento.
- José Lindemberg Barbosa – Vice-Diretor, registro de diretor, nº 21.
Exerce as funções de secretária, Thusnelda Ferreira Araújo – registro nº 2328/1886.

As considerações constantes do Parecer nº 0521/2008 – CEE, por analogia com o presente processo, dele são partes integrantes. Por oportuno, ficam incorporadas as análises inseridas na Informação nº 0230/2008, da autoria da técnica Francisca Eliane Vieira Roratto ao conjunto do processo.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par/nº 0525/2008

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes constituintes do Processo, em referencia, estão de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções de nºs 372/2002 e 395/2005, deste Conselho, e Resolução de nº 03/1998, do Conselho Nacional de Educação.

III – VOTO DO RELATOR

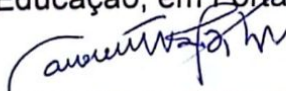
Em face do exposto, o voto do relator é pelo credenciamento do Colégio Farias Brito Pré-Vestibular Central, nesta capital, pelo reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2012, e pela homologação do regimento escolar.

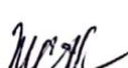
É o Parecer, salvo melhor juízo.

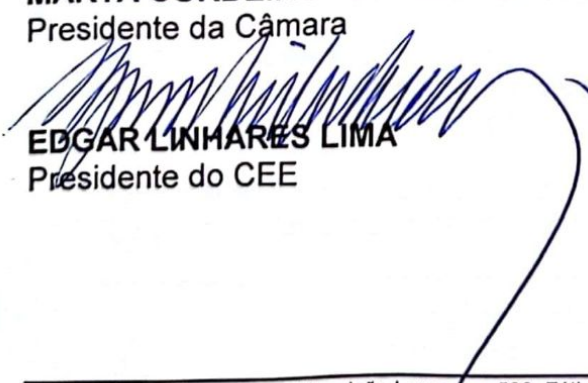
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2008.


CARLOS ALBERTO B. DE CASTRO
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: Informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO

2/2

PARERECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00448/09	093401639	ANA IÓRIO	CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza José Evandro Rocha exercer a função diretiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marina Ferreira de Almeida, de Horizonte, até 31.12.2010.
00449/09	093401590	ANA IÓRIO	CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Indefere autorização para José Anilton dos Santos Macedo exercer a função diretiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclídia Pereira de Azevedo, de Horizonte.
00451/09	073184470	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Gardênia, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2011, aprova a mudança de denominação de Escola de Ensino Fundamental Tia Gardênia para Escola Tia Gardênia, e autoriza o exercício de direção em favor de Gardênia Faria Lima e homologa o regimento escolar.
00456/09	092431429	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Educandário Sonho Feliz, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor da professora Camila Ferreira de Carvalho, até 31.12.2011.
00457/09	094310955	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Marcos Gondim Rocha Alves, em escola estrangeira.
00460/09	095466029	EDGAR LINHARES LIMA	CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Pedro Celsa de Arruda Coelho, em escola estrangeira.

Total de Pareceres: 23

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº133, datado de 16 de julho de 2008, que publicou o Parecer nº0268/2008, de 28 de maio de 2008, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Margarida Gondim, em Aracati, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de janeiro de 2006 até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção, em favor de Cátia Maria da Silva, enquanto permanecer no cargo comissionado. LEIA-SE: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Margarida Gondim, em Aracati, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de janeiro de 2006 até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção, em favor de Cátia Maria da Silva, enquanto permanecer no cargo comissionado. Fortaleza, 7 de dezembro de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº163, datado de 1 de setembro de 2009, que publicou o Parecer nº0201/2009, de 8 de julho de 2009, deste Conselho, ONDE SE LÊ: CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. LEIA-SE: CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL. Fortaleza, 7 de dezembro de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº181, datado de 28 de setembro de 2009, que publicou o Parecer nº0135/2009, de 08 de junho de 2009, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia o Colégio Duque de Caxias, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com vigência a partir de 2009, até 31.12.2011. LEIA-SE: Recredencia o Colégio Duque de Caxias, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com vigência a partir de 2009, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 7 de dezembro de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº181, datado de 28 de setembro de 2009, que publicou o Parecer nº0293/2009, de 5 de agosto de 2009, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia o Centro Municipal de Educação e Saúde Professor João Hippólito de Azevedo Sá, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2013, e homologa o regimento escolar. LEIA-SE: Recredencia o

Centro Municipal de Educação e Saúde Professor João Hippólito de Azevedo e Sá, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2013, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 7 de dezembro de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº201, datado de 23 de outubro de 2007, que publicou o Parecer nº0581/2007, de 10 de setembro de 2007, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia a Escola Disney, em Russas, autoriza a educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2011, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Rita Mônica de Santiago, até a data delimitada por este Parecer. LEIA-SE: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Disney, em Russas, autoriza para a educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2011, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Rita Mônica de Santiago, até a data delimitada por este Parecer. Fortaleza, 7 de dezembro de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº238, datado de 12 de dezembro de 2008, que publicou o Parecer nº0525/2008, de 15 de outubro de 2008, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Credencia o Colégio Pré-Vestibular Farias Brito Central, nesta capital, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar. LEIA-SE: Credencia o Colégio Farias Brito Pré-Vestibular Central, nesta capital, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 16 de março de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2009

PROCESSO Nº09348816-5/2009. OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e/ou complementar conforme os intervalos de quilometragem previstos no Plano de Manutenção Periódica da Montadora (MANUAL DO PROPRIETÁRIO), que passa a fazer parte integrante do Contrato independentemente de sua transcrição, em 04 (quatro) veículos HILLUX de marca TOYOTA, tendo como obrigação